



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/753, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

Revoga Portaria n.º PMC/599, de 26 de agosto de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º PMC/599, de 26 de agosto de 2013, que designou Dener Alexandro Pereira – Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da FUMCULT, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**

Quinta retificação do Edital 002/2013 do Processo Seletivo Simplificado, aprovado pelo Decreto n.º 5.856, de 17 de setembro de 2013, alterado pelos Decretos n.º 5.859, de 23 de setembro de 2013, n.º 5.862, de 26 de setembro de 2013, Decreto n.º 5.868, de 2 de outubro de 2013 e Decreto n.º 5.873, de 11 de outubro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação da Comissão de Processo Seletivo para retificar o edital 002/2013,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º do Decreto 5.873/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 3º Incluir no anexo III no tocante ao Nível Superior e Médio/Técnico Completo o conteúdo de Matemática para as funções de Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Saúde/Auxiliar de Consultório Dentário, a saber:	Art. 3º Incluir no anexo III no tocante ao Nível Superior e Médio/Técnico Completo o conteúdo de Matemática para as funções de Auxiliar de Saúde, a saber:

Art. 2º Para as funções de auxiliar de saúde as provas serão constituídas de:

04 (quatro) questões de conhecimentos de saúde pública;

08 (oito) questões de Português;

08 (oito) questões de Matemática

Art. 3º Para as funções de Auxiliar de Saúde/Auxiliar de Consultório Dentário as provas serão constituídas de:

03 (três) questões de conhecimentos de saúde pública;

07 (sete) questões de Português;

10 (dez) conhecimentos específicos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA N.º PMC/754, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.**

Nomeia Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sérgio Rodrigo Reis no cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT – símbolo FCO-01, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/751, DE 25 DE OUTUBRO 2013**

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Vanete Cristina da Silva, conforme processo administrativo nº 2607/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2013, a autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/682, de 15 de outubro de 2012, à servidora efetiva estável Vanete Cristina da Silva - matrícula 3231, Professor PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º FUMCULT/026/2013**

– CLÁUSULA SÉTIMA – ITEM 7.1 – SUBITEM 7.1.5 e ALÍNEA b DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Indicação do responsável técnico disponível para participar da execução do objeto desta licitação, que seja funcionário da empresa, engenheiro eletricista e devidamente registrado no CREA, LÊ-SE: Indicação do responsável técnico disponível para participar da execução do objeto desta licitação, engenheiro eletricista e devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA – ITEM 10.2 DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Fica facultada à FUMCULT, ..... . A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 10 (dez) dias de atraso, LÊ-SE: Fica facultada à FUMCULT, ..... . A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 01 (um) dia de atraso. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.04/11/2013.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC/034/2013**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para a locação do imóvel sito, Rua Maria Dias, 74, Centro, Congonhas-MG, de propriedade de Neide da Silva Miranda de Melo, no período de 04/11/2013 a 31/12/2013, para instalação do almoxarifado de Produtos Específicos da Educação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 04 de novembro de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## ATA Nº PMC/079/2013

– Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material educativo e esportivo para atender as demandas da Creche do Bairro Consolação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$30.949,60. Data: 17/10/2013.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ATA Nº PMC/086/2013

– Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho, para atender as demandas da Creche do Bairro Consolação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$27.172,50. Data: 24/10/2013.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## ATA Nº PMC/082/2013

Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, para atender as demandas da Creche do Bairro Consolação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$47.082,00. Data: 22/10/2013.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON